

EDITAL Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO
CONVÊNIO 16/2016, SICONV 850033/2017, PROJETO "EXECUÇÃO DE ESTUDOS E
AVALIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM, E PROPOSIÇÃO
DE AÇÕES PARA A REABILITAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DO PROJETO PÚBLICO DE
IRRIGAÇÃO DO ARROIO DURO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ, NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL"

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes, no uso de suas atribuições regimentais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 bolsista e 01 suplentes, pelo período de até 04 meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no convênio 16/2016, SICONV 850033/2017, "PROJETO execução de estudos e avaliação das infraestruturas de irrigação de uso comum, e proposição de ações para a reabilitação e a sustentabilidade do projeto público de irrigação do Arroio Duro, localizado no Município de Camaquã, no Estado do rio grande do Sul", celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do PROJETO "EXECUÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM, E PROPOSIÇÃO DE AÇÕES PARA A REABILITAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO DO ARROIO DURO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL" é descrever as ações e recursos necessários para apresentar um estudo de avaliação e uma proposta de reabilitação das estruturas civis, mecânicas, elétricas e operacionais do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

° Vagas	N° Suplentes	Função	Requisitos
01	01	Levantamento e processamento de dados topográficos, identificação, definição e mapeamento de áreas cultivadas, geração de mapas georreferenciados e confecção de relatórios	Doutorando nas áreas de manejo e conservação do solo, recursos hídricos ou engenharia e graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira de **caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, e a segunda de **caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

2 DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Os bolsistas selecionados para atuar junto ao Projeto "EXECUÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM, E PROPOSIÇÃO DE AÇÕES PARA A REABILITAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO DO ARROIO DURO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL" serão remunerados na **forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Extensão**, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições no



período de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Período
Levantamento e processamento de dados topográficos, identificação, definição e mapeamento de áreas cultivadas, geração de mapas georreferenciados e confecção de relatórios.	20 horas	R\$ 2.200,00	Até 04 meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

O bolsista selecionado para a vaga de **Levantamento e processamento de dados topográficos, identificação, definição e mapeamento de áreas cultivadas, geração de mapas georreferenciados e confecção de relatórios** irá participar das seguintes atividades:

Planejar, orientar e desenvolver as atividades de levantamentos topográficos;
Operar equipamentos topográficos;
Analisar e avaliar dados topográficos do Perímetro;
Sistematizar dados topográficos;
Inserir e processar dados topográficos em programas específicos das áreas;
Elaboração de mapas;
Elaboração de relatórios.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.5 O bolsista receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto, nas tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados.

2.6 O bolsista deverá comprovar a formação exigida para cada cargo correspondente.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Período de publicação do edital: **26 de fevereiro de 2019**. O edital será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

3.2. Período de inscrição: **26 de fevereiro de 2019 a 08 de março de 2019**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3. As inscrições deverão ser de forma eletrônica.

3.3.1 Para inscrições de forma eletrônica, o/a candidato(a) deverá encaminhar e-mail para pararroioduro@gmail.com com todos os documentos listados no item 4, salvos em um único PDF durante o período de inscrição **item 3**.



3.4. Os documentos a serem encaminhados pelo/candidato/a são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Documento comprobatório de vínculo com a UFPEL;
- e) *Histórico acadêmico atualizado com média geral (fornecido pelo CRA ou COBALTO);*
- f) Currículo Lattes
- g) Diploma de Graduação;

3.5 Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, o/a candidato/a firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9. O candidato que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado.

3.10. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas: a **primeira etapa eliminatória**, análise do Histórico Acadêmico e *Currículo Lattes* e a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista;

4.2 A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise do histórico acadêmico e do currículo Lattes enviados via e-mail dentro do prazo de inscrições. Nesta etapa, serão selecionados no máximo 04 candidatos, classificados de acordo com as pontuações definidas neste edital, para as vagas ofertadas.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Disciplinas cursadas na área	03 pontos
Publicações	01 ponto
Atividades de Pesquisa	01 ponto por atividade, máximo 03 pontos
Atividade de Extensão	01 ponto por atividade, máximo 03 pontos
TOTAL	10 pontos



4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms> no dia **11 de março de 2019**.

4.5 Prazo para recurso será nos dias **12 e 13 de março de 2019**.

4.6 O horário e local das entrevistas serão divulgados no dia **14 de março de 2019** no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>. As entrevistas serão agendadas para o dia **15 de março de 2019**.

4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 A lista com os classificados para a entrevista, o local e o horário será divulgada no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

4.9 Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.9.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Máximo 02 pontos
Conhecimentos sobre a função	Máximo 02 pontos
Conhecimentos sobre o projeto	Máximo 02 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 02 pontos
Pró atividade	Máximo 02 pontos
TOTAL	10 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
26/02/2019 a 08/03/2019	Inscrições
11/03/2019	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
11/03/2019	Publicação preliminar dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevistas.*
12/03/2019 e 13/03/2019	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.



14/03/2019	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso e publicação do horário e local das entrevistas *.
15/03/2019	Segunda Etapa – Entrevistas.
18/03/2019	Publicação preliminar do resultado dos aprovados Segunda Etapa.*
19/03/2019 e 20/03/2019	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
21/03/2019	Publicação do resultado final dos aprovados após período de recurso.*

*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivamente após a divulgação do resultado preliminar.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada no prédio das Fundações da UFPEL, na rua Lobo da Costa Nº 447, Pelotas/RS.

6.3 Compete à Comissão avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

7.1. O candidato(a) classificado(a) será contratado(a) na forma de **concessão de bolsas** em conformidade como Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, pelo tempo de execução das atribuições do contrato.

7.2. O contrato a que se refere o subitem 7.1 será pelo período de até 04 meses, e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.3 O valor de pagamento mensal da bolsa se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.4. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: pararroioduro@gmail.com

Pelotas, 26 de fevereiro de 2019.



Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes
Diretor-Presidente
Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 003/2019 Bolsistas de Extensão para o CONVÊNIO 16/2016, SICONV 850033/2017, PROJETO "Execução de estudos e avaliação das infraestruturas de irrigação de uso comum, e proposição de ações para a reabilitação e a sustentabilidade do projeto público de irrigação do Arroio Duro, localizado no Município de Camaquã, no Estado do rio grande do Sul"

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

☐ Aluno de Doutorado

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CEL: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- ☐ Cópia cédula de identidade ou passaporte
- ☐ Cópia comprovação de CPF
- ☐ *Currículo Lattes* e documentação de comprovação
- ☐ Histórico Acadêmico
- ☐ Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino
- ☐ Diploma de Graduação

